



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 57/92 DE 12 DE MARÇO DE 1.992.

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MINEIROPÓLIS E REGIÃO, no Município de Araguaçu-To., e dá ' outras Providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MINEIROPÓLIS e Região, no Município de Araguaçu-To.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
Estado do Tocantins, aos 12 dias do mes de março de 1.992.

ADÃO MARTINS MESQUITA

Prefeito Municipal